

84 declarou que o projeto de lei foi aprovado por maioria, e considerando não haver outros
85 **assuntos**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Laila da Penha
86 Dal Mas, Secretária do CMP/IPAM, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros
87 deste Conselho Municipal de Previdência - CMP/IPAM/Porto Velho (RO), 27 de janeiro de
88 2022.

89
90
91
92 **SALATIEL LEMOS VALVERDE**
93 Presidente do CMP/IPAM - Conselheiro Representante da PGM
94
95 **JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS**
96 Vice-Presidente do CMP/IPAM - Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos
97
98 **RITA FERREIRA LIMA**
99 Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
100
101 **ELIANA PASSINI**
102 Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
103
104 **SILVIO NEY LEAL SANTOS**
105 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos
106
107 **EDINEY FERREIRA DA SILVA**
108 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos
109
110 **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**
111 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos
112
113 **CLEUSA FERREIRA MENDES**
114 Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos
115
116 **FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO**
117 Conselheira Eleita Representante da Câmara dos Vereadores
118
119 **ILZA NEYARA SILVA MARQUES**
120 Conselheira Representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
121 Município de Porto Velho - IPAM
122
123 **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**
124 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
125
126 **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**
127 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Planej., Orç. e Gestão - SEMPOG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze horas), ocorreu remotamente, através da plataforma Google meet, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência de 2021 – CMP/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RPPS/IPAM, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão, nesta capital. Participaram da reunião os conselheiros **Salatiel Lemos Valverde** (Conselheiro Representante da PGM – Presidente do CMP/IPAM); **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos – Vice-Presidente do CMP/IPAM); **Rita Ferreira Lima** (Conselheira Representante da SEMFAZ); **Eliana Passini** (Conselheira Representante da SEMUSA); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Sérgio Mota de Moraes** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Cleusa Ferreira Mendes** (Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos); **Francilene dos Santos Carvalho** (Conselheira – Eleita Representante da Câmara Municipal de Porto Velho); **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do IPAM); **Alexey da Cunha Oliveira** (Conselheiro Representante da SEMAD) e **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante da SEMPOG), a reunião teve como pauta, na Ordem do Dia: **Aprovação da Política Anual de Investimentos para 2022**. O Presidente **Salatiel Lemos Valverde**, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, dando as boas-vindas a todos os presentes e franqueando a palavra ao Sr. **Odilon Coordenador Adm. e Financeiro do IPAM**, que inicialmente esclareceu que resumiria o contexto geral, daquilo que foi aprovado pelos membros do comitê de investimentos na minuta da política e da resolução do conselho, mencionou o quadro comparativo da estratégia de alocação dos investimentos, o qual foi solicitado pelo conselho para que todos pudessem ver o que foi aprovado na política de 2021 e quais alterações ocorrerão na política de 2022, informou ainda, que a minuta foi feita à parte da resolução, pois caso seja necessário fazer alteração da Política de Investimentos, a mesma será feita na resolução, para que não seja necessário alterar o caderno da política de investimentos. Em seguida apresentou o quadro de estratégia de alocações mostrando as mudanças da política anterior com a atual, conforme demonstrado a seguir:

Nova Resolução - 4.963/2021 válida a partir do dia 02/04/2022

Renda Fixa		Estratégia de Alocação (%)						Renda Fixa			
L. Res. Nº 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)		2021			2022			L. Res. Nº 4.963 (%)			
		Mínimo	Alvo	Máximo	Mínimo	Alvo	Máximo				
Art. 2º, I, "a"	Títulos Públicos Federais	100%	0%	0%	20%	0%	5%	100%	Art. 2º, I, "a"	Títulos Públicos Federais	100%
Art. 2º, I, "b"	PI (100% TFF) - Referenciado	100%	50%	60%	100%	40%	40%	100%	Art. 2º, I, "b"	PI (100% TFF) - Referenciado	100%
Art. 2º, I, "c"	PI (100% TFF) - Renda de Valores	100%	0%	10%	20%	0%	20%	100%	Art. 2º, I, "c"	PI (100% TFF) - Renda de Valores	100%
Art. 2º, II, "a"	Compreensivas	50%	0%	0%	5%	0%	0%	5%	Art. 2º, II, "a"	Compreensivas	5%
Art. 2º, III, "a"	PI Referenciado Renda Fixa	60%	0%	0%	50%	0%	10%	60%	Art. 2º, III, "a"	PI Renda Fixa conforme CVM	60%
Art. 2º, III, "b"	PI Índice de RPI do IPI	60%	0%	0%	50%	0%	0%	60%	Art. 2º, III, "b"	PI Fundos ETF de Índice de RPI	60%
Art. 2º, IV, "a"	PI de Renda Fixa	40%	0%	10%	40%	0%	0%	40%	Art. 2º, IV, "a"	PI Fundos Estruturados (Classificação LTV)	20%
Art. 2º, IV, "b"	PI de Renda Fixa	40%	0%	10%	10%	0%	0%	40%	Art. 2º, IV, "b"	Fundo FIDC Sênior	5%
Art. 2º, V, "a"	Linha de Crédito (Lançamento)	20%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	Art. 2º, V, "a"	Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%
Art. 2º, V, "b"	Linha de Crédito	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	Art. 2º, V, "b"	Fundo Detraimento Incentivados	5%
Art. 2º, VI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, VI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, VII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, VII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, VIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, VIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, IX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, IX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, X, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, X, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XVIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XIX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXVIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXIX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXVIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XXXIX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XL, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XL, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLV, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLV, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVIII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLVIII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIX, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, XLIX, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, L, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, L, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, LI, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, LI, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, LII, "a"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, LII, "b"	PI de Renda Variável	15%	0%	0%	0%	0%	0%	15%			
Art. 2º, LIII, "a"	PI de Renda Variável										

36 Ao fazer a demonstração do quadro comparativo da estratégia de alocação dos investimentos
37 falou que a Política de Investimentos do ano de 2021, sofreu uma alteração no mercado
38 financeiro devido à pandemia, tornando a situação bem complexa em termos do mercado
39 financeiro e estrutura econômica. Explicando que um dos motivos que causou a situação, foi o
40 governo ter que fazer incentivos como, por exemplo, o auxílio emergencial, gerando um
41 impacto muito forte na inflação, levando ao aumento da taxa de juros, a rentabilidade dos
42 títulos públicos e pra segurar a inflação, o melhor mecanismo é aumentar a taxa de juros,
43 levando a rentabilidade dos títulos públicos ao negativo. Frisou que a política do ano de 2021
44 era moderada, onde se esperava uma oportunidade para investimento dependendo do cenário
45 econômico, por essa razão foi feito pouco movimento, para tentar buscar uma melhor
46 rentabilidade, na intenção de proteger o recurso nas carteiras do IPAM. Já no ano de 2022, a
47 ideia permanece, devido à pandemia. Não tem como direcionar um cenário possível aos
48 investimos do IPAM. Explicando que no momento não tem como investir em bolsas, para que
49 isso ocorra, tem que esperar a economia se alinhar, já os títulos públicos e os fundos de renda
50 fixa, não tem como fazer proposições em fundos longos, para que não haja a rentabilidade
51 negativa. Informou que o que tem de diferente da resolução passada para atual é renda fixa,
52 explanou sobre os fundos ETF, e falou que tanto na resolução passada como atual, os fundos
53 foram divididos. Deu exemplo do fundo imobiliário, fundo de participação, fundo
54 multimercado e mercado de acesso, no qual faziam parte da renda variável geral. Falou sobre
55 a estratégia comparando com a do ano de 2021, onde a diferença está apenas na renda fixa
56 que é referenciada, informando que foi retirado a questão da renda fixa, devido à mesma não
57 bater meta e por essa razão não haverá incremento a este tipo de ativo. Explicando de devido
58 à instabilidade econômica e dependendo de ajustes, foi decidido por sugestão de
59 conhecimento da consultoria Sete Capital, que não seria feito qualquer tipo de movimento
60 nesse sentido. Já falando de renda variável, explicou que a locação para investimento em FIP
61 tem 1% e no FI-Imobiliário tem 2%, para alocação dos fundos Conquest e Águila, por essa
62 razão ficou registrado essa porcentagem para que não haja questionamento em deixar zero na
63 política com investimento na carteira. Já os fundos de ações a ideia foi deixar os 12% para
64 investimentos de ações livres e 2% para os demais fundos, como IBOVESPA e outros,
65 frisando que se a taxa de juros começar a cair, terá atrativos com preços baixos, por essa razão
66 é importante ter na carteira para uma possível melhora no quadro econômico. Já falando de
67 investimento no exterior o alvo foi de 1% pra investir em renda fixa dívida externa, e 4%
68 investimento no exterior como no PDR. Acrescentou que essas porcentagens só serão
69 implementadas, após o IPAM e conseguir certificação do pró-gestão. Ressaltando que a
70 estratégia na carteira é conservadora moderada, porém essa porcentagem não pode ser
71 movimentada enquanto não for obter a certificação do pró-gestão. Finalizando que a carteira
72 fica assim, conservadora e moderada. O Presidente **Salatiel**, franqueou a palavras aos
73 conselheiros, que quisessem fazer alguma consideração acerca do que foi apresentado. O
74 Conselheiro **Luiz Guilherme**, fez uma observação quanto a importância da apresentação do
75 quadro comparativo da estratégia de alocação dos investimentos ao conselho, agradecendo a
76 ideia da conselheira Rita, que solicitou a apresentação para que o conselho, de fato estivesse
77 fazendo uma comparação da política de investimos de um ano para o outro. O Presidente
78 **Salatiel**, observou que todos os conselheiros estavam satisfeitos com a apresentação e que
79 todos os pontos foram devidamente esclarecidos. Portanto, seria submetido à votação do
80 conselho, que deveria firmar pela aprovação ou não da política de investimentos 2022. Assim,
81 os Conselheiros, **Salatiel, Cleusa, Alexey, Silvio, Francilene, José Maria, Eliana, Ediney**
82 **Rita, Luiz Guilherme, Ilza e Sérgio** votaram pela aprovação da política de investimentos
83 **2022 conforme apresentados nos termos da resolução nº 4.963.** O presidente **Salatiel**